REQUERIMENTO Nº 181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

MOÇÃO DE APOIO AO PARLAMENTARISMO.

A Câmara Municipal de Erechim, após manifestação
ria, na forma regimental, através deste vereador que o sub
propõe a aprovação dos senhores, para a presente moção.

Entendemos que, para o país sair das dificuldade
estamos enfrentando, deve buscar o concenso através do mu
da ciência política.

E para melhor concretizarmos este concenso, nada
do que através do diálogo franco e aberto dentro de um pr
político parlamentarista.

O Parlamentarismo permite que haja um Chefe de E
um Chefe de Governo. A chefia do Estado, transforma-se num
tratura política o mais possível acima da luta político-pa
ria, traduzindo-se a Chefe de Governo no órgão emanado do
ou coligação majoritária para realizar uma plataforma Gove
tal colocada diante do eleitorado. Há uma separação clara
Chefia do Estado e a Chefia do Governo, fazendo da primeir
gão representativo e símbolo da Nação e, da segunda, o ver
-órgão de direção política da sociedade.

No nosso entender, o Presidente da República, Jo
gueiredo, seria a personalidade indicada pela sua tenacida
tornar este país democrático, ocupar a Suprema Magistratur
is, tornando-se desta maneira, um poder moderador, que est
cores partidárias.

Por isso, propomos , Sr, Presidente e Srs. Verea
que seja encaminhado ao Líder do Governo, Deputado Federal
son Marchesan , esta moção de apoio, ao sistema parlamenta
no Brasil, para que gestione junto ao Governo, a possibili
sua efetiva implantação.

Que também, após ouvida a manifestação plenária,
encaminhada a presente moção , a todas as Câmaras Municipa
compõe a região Alto Uruguai , para se manifestarem sobre
teor e, desejando , encaminhem sua decisão, se for favorá
Líder do Governo, participando desta maneira, na valorizaç
Poder Legislativo, do diálogo , na busca do concenso e da
zação do bem comum.

ELÍDIO JOSÉ CERVO
Vereador P D S
Vice- Líder do Governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 23/06/1983

CÂMARA MUNICIPAL DE
ENTRADA

Protocolo	Da
n.o 220	16 / 06

PRESIDENTE

Mod. DG. 01